

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 9ª SESSÃO, EM 26 DE MARÇO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO, VI
CE - PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERAALDO GUEI
ROS LEITE.

SECRETÁRIO, O SR. DR. ANTONIO JOSÉ GONÇALVES AGRA, DIRETOR-DE-SER
VIÇO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Re -
zende, Almirante-de-Esquadra José Espindola, Tenente-Brigadeiro
Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, Ge
neral-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Ne
to, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exercito O
lympio Mourão Filho, General-de-Exercito Pery Constant Bevilac -
qua, e o Exmó. Sr. Ministro convocado Major-Brigadeiro Antonio
Alves Cabral.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro-Presidente Tenente-Briga
deiro Álvaro Hecksher.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior, com a
declaração de que a Apelação em que foi condenado o 2º Ten. Anjo
lo José Ghosti e do nº 34.363, o não conforme consta da referida
ata, Fls. 39.

* * *

Apelação julgada na sessão secreta do dia 22/III/965:

Nº 34.488 - Guanabara.-Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de
Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves
Secco. Apelantes A Promotoria da 2ª Aud. da Marinha/
e Osvaldo Vale Ferreira, 1º Te. (A.ES), condenado a
pena de suspensão de função, por 3 meses, ex-vi do
art. 237, do CPM. Apelada: A sentença do CEJ da 2ª
Aud. da Marinha, que absolveu João Bento da Silva,
civil, do crime previsto no art. 233, § único, do C.
P.M. - Pelo voto de desempate, absolveram o Ten.
Osvaldo Vale Ferreira, contra os votos dos Exmos.Srs
Mins. Gens. Ex. Pery Bevilacqua e Mourão Filho, Alm.
Esq. Borges Fortes, Ten. Brig. Alves Secco, Alm.Esq.
José Espindola, que confirmavam a sentença que o con
denou a 3 meses, como incurso no art. 237, do CPM. U
nânimemente, confirmaram a sentença que absolveu o
civil João Bento da Silva.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

(Cont. da ata da 9ª Sessão, em 26/III/1965)

H A B E A S - C O R P U S

- Nº 27.568 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Paciente: João Alberto Schenkel, civil. Impetrante: Eduardo Messias de Souza, Advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, unânimemente.
- Nº 27.567 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Pacientes: Nilceu Garbos, 3º SG. TL., Diónee Carneiro, CB. MR e Carlos de Oliveira, SD. FN. Impetrante: Antonio Alves Fernandes, Advogado. - Negada a ordem, unânimemente.
- Nº 27.589 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Ciro Gomes, civil. Impetrante: A. Sussekind de Moraes Rêgo, Advogado. - Não tomaram conhecimento do pedido, unânimemente.
- Nº 27.542 - Sergipe. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Wilson Santos, civil. - Não tomaram conhecimento, unânimemente.
- Nº 27.583 - Rio Grande do Norte. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. / Esq. José Espíndola. Paciente: José Moises Grilo, civil. Impetrante: Joaquim Inacio de Carvalho Netto, Advogado. - Negada a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Murgel de Rezende e Gen. Ex. Pery Bevilacqua.
- Nº 27.584 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Pacientes: Orlando José Alves e Arlindo Campelo de Castro, civis. Impetrante: Ernesto Chaves Netto, Advogado. - Julgado prejudicado o pedido, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, que concedia.
- Nº 27.550 - Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Nelson Teixeira de Freitas, 3º Sgt. da Marinha. Impetrante: Dermeval Martins, Advogado. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Drs. Romcio Neto e Murgel de Rezende.
- Nº 27.547 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Cid Pereira Buarque de Gusmão, civil. Impetrante: A. Sussekind de Moraes Rêgo, Advogado. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gen. Ex. Pery Bevilacqua e Dr. Murgel de Rezende. (Usou da palavra o advogado do paciente, Dr. Carlos Augusto Moraes Rêgo).

(Cont. da ata da 9ª Sess., em 26/III/(65))

Nº 27.595 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Mauro Fernando de Souza, civil. Impetrante: Otacilio Afonso de Souza, Militar. - Concederam a ordem, para que o paciente seja posto em liberdade, sem prejuizo do processo que couber, unânime mente. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, es tendia, ex-officio, preventivamente, o beneficio, ao pai do paciente, impetrante do pedido.

Nº 27.537 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alvé s Cabral. Paciente: Marcos Magalhães Rubinger, civil. - Impetrante: Ariosvaldo de Campos Pires, Advogado. - - Adiado o julgamento, por ter pedido vista o Exmo Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende.

Nº 27.620 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Ne to. Paciente: Herval Arueira, civil. Impetrante: Alcyone Vieira Pinto Barreto e José Baptista de Olivei ra Jr., Advogados. - Concederam a ordem, para ser posto em liberdade, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Brayner. (Usaram da palavra o Dr. Alcyone Vieira Pinto Barreto, advogado do paciente, o o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar)

Nº 27.539 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Edval Freitas da Silva, civil. / Impetrantes: Boris Trindade e Urbano Vitalino de Me lo Filho, advogado e solicitador, respectivamente. - - Concederam a ordem, para que o paciente seja pos to em liberdade, unânime mente. (Presidência do Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende).

I N Q U É R I T O

=====

Nº 103 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho: - I.P.M. instaurado na 1ª D.C., refe rente ao Gen. Bgda. R/1, Moacyr Avelar Aquistapace, e do qual foi encarregado o Gen. Bgda. João Augusto / Montarroyos. - Julgaram pelo arquivamento do in- quérito, unânime mente. (Presidência do Exmo. Sr. Min Dr. Murgel de Rezende).

H A B E A S - C O R P U S

=====

Nº 27.596 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Ne to. Paciente: Ralf Vitorio Maas, civil. Impetrante: / Raimundo Pascoal Barbosa, Advogado. - Concederam a ordem, para que o paciente responda em liberdade o processo a que estiver sujeito, contra os votos dos Exmos. Sr s. Mins. Gens. Ex. Mourão Filho e Lima Brayner, Alm. Esq. Borges Fortes e Maj. Brig. Alves Ca- bral.

(Cont. da ata da 9ª Sess., em 26/III/965)

- Nº 27.590 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Amado Sálvado Alfano Carrozza, civil. Impetrante: Joaquim M. de Mesquita, advogado. - Concederam a ordem, para que o paciente / seja pôsto em liberdade se por al não estiver prêso, sem prejuizo do processo, unânimemente.
- Nº 27.527 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Bor - ges Fortes. Paciente: Olavo Hanssen, civil. Impetran - te: Raimundo Pascoal Barbosa, advogado. - Conce - deram a ordem, por incompetênciá da Justiça Militar, / contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Alm. Esq. Bor - ges Fortes (Relator); Gen. Ex. Mourão Filho, Gen. Ex. Lima Brayner, e Maj. Brig. Alves Cabral.
- Nº 27.612 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Ne - to. Paciente: João Belline Burza, civil. Impetrante: Joaquim M. de Mesquita, advogado. - Concederam a ordem, para ser cassado o decreto de prisão preventi - va do paciente, unânimemente.
- Nº 27.598 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges / Fortes. Paciente: Valmor Weiss, ex-Sargento do Exer - cito. Impetrante: Oldemar Teixeira Soares, advogado. - Concederam a ordem, para que o paciente seja pô - sto em liberdade, sem prejuizo do processo, por maio - ria de votos. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Re - zende excluía o paciente do processo, por incompetên - cia da Justiça Militar.

Representação - HABEAS - CORPUS
 =====

Nº 27.611 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Mario Schemberg, Professor. Impe - trante: Raul Lins e Silva Filho, Advogado. - Con - cederam a ordem para não ser prêso, por incompetên - cia da Justiça Militar. Os Exmos. Srs. Ministros Dr Ribeiro da Costa, Gen. Ex. Pery Bevilacqua, Dr. Ro - meiro Neto, Alm. Esq. Borges Fortes, Dr. Murgel, de Rezende, Ten. Brig. Alves Secco e Alm. Esq. José Es - pindola, por incompetênciá da Justiça Militar; os Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Mourão Filho, Gen. Ex Lima Brayner e Maj. Brig. Alves Cabral que concedi - am para responder sôlto ao processo. (Usou da pala - vbra o Sr. Dr. Raul Lins e Silva Filho, advogado do paciente). REPRODUZIDO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NA ATA DA 8ª SESSÃO, EM 24/III/65.

* * *

A sessão foi encerrada com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 34.556 (MR/AS) - 34.502 (MR/AC) - 34.495 (RN/AS)
 34.551 (RN/BF) - 34.454 (RN/LB) - 34.477 (RN/LB)
 34.397 (RN/AS) - 34.486 (RN/BF) - 34.554 (JE/RC)
 34.147 (JE/MR) - 34.461 (JE/MR) - 34.450 (JE/MR)
 34.442 (JE/RC) - 34.532 (JE/RC) - 34.511 (LB/MR)

(Cont. da ata da 9ª Sess., em 26/III/1965)

Apelações: 34.483 (LB/MR) - 34.493 (LB/RC) - 34.543 (LB/RC)
34.535 (LB/MR) - 34.445 (LB/MR) - 34.451 (LB/RC)
34.520 (LB/RC) - 34.506 (BF/MR) - 34.529 (BF/MR)
34.476 (BF/MR) - 34.446 (BF/RC) - 34.439 (BF/MR)
34.464 (RN/AS) - 34.452 (MR/LB) - 34.467 (BF/MR)
34.466 (LB/RN) - 34.528 (LB/RN) - 34.549 (LB/RN)
34.459 (RN/BF) - 34.536 (RN/LB) - 34.300 (AS/MR)
34.456 (BF/RN) - 34.427 (BF/RN) - 34.566 (MR/JE)
34.449 (AC/MR) - 34.426 (LB/RC) - 34.437 (LB/RN)
34.475 (LB/RN) - 34.505 (LB/RN) - 34.567 (LB/RC)
34.429 (RN/AC) - 34.565 (RN/AS) - 34.498 (JE/MR)
34.524 (JE/MR) - 34.323 (AS/RN) - 34.351 (AS/MR)
34.463 (RC/BF) - 34.159 (RC/BF) - 34.513 (BF/RC)
34.484 (BF/RC) - 34.494 (BF/RN) - 34.521 (BF/RN)

Embargos: 34.306 (RN/JE) e 34.587 (BF/RN)

Revisão Criminal: 1.017. (RC/AS)

Recursos Criminais: 4.052 (RC) - 4.054 (MR) - 4.053 (RN)
4.059 (RN)

Representações: 695 (RC) - 652 (RC) - 692 (RC) - 693 (RN)

Questão Administrativa: 50 (RC)

* * *

H A B E A S - C O R P U S

=====

Nº 27.548 (RC) - 27.586 (MF) - 27.527 (BF) - 27.535 (BF)
27.518 (RN) - 27.601 (MR) - 27.605 (LB) - 27.630 (RN)
27.566 (BF) - 27.559 (BF) - 27.606 (BF) - 27.616 (AC)
27.608 (AC) - 27.600 (AC) - 27.592 (AC) - 27.625 (AC)
27.626 (MR) - 27.634 (JE) - 27.631 (LB) - 27.575 (JE)
27.614 (BF) - 27.643 (AS)

Julgamento adiado: 27.537 (AC) - Adiado o julgamento por ter
pedido vista o Exmo.Sr.Min.
Dr. Murgel de Rezende

